



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON**  
**Biênio 2017 / 2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.: 008/2017  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA E JOSÉ  
JOCIMAR VALIS.**

**CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA.**

**CONTRATADO: JOSÉ JOCIMAR VALIS.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE  
INFIRMÁTICA, FILMAGEM E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES DA CAMARA  
MUNICIPAL.**

**PRAZO : 10 (DEZ) MESES.**

**VALOR: R\$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 36.348.720/0001-90, com sede na Rua Luis Catelan, 230, Centro, Marilândia-ES neste ato representado por seu Presidente Sr. Evandro Vermelho, brasileiro, casado, topógrafo, inscrito no CPF 092.788.987-08, residente e domiciliado na Rua Hermínio Passamani, n. 530, Bairro Honório Passamani, cidade de Marilândia-ES, CEP 29725-000, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado JOSÉ JOCIMAR VALIS, inscrito no CNPJ sob o n.: 26.819.720/0001-77 com sede na Rua Jocondo Caliman, n. 1026, Bairro Vista Bela, por seu representante legal José Jocimar Valis, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF n.: 938.907.617-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA** – Em conformidade a cláusula oitava do contrato primitivo, fica o mesmo aditivado por 10 (dez) meses, passando a vigor em **02/01/2018 até o dia 31/10/2018.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – Em conformidade com a cláusula quinta, o Contratante pagará ao Contratado o quantia mensal de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), totalizando o importe de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO PRIMITIVO** – As demais clausulas do contrato 008/2017, permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO** – As partes elegem o foro da comarca de Marilândia para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas as partes, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para os mesmos efeitos, na presença de duas testemunhas.

Marilândia-ES, 27 de dezembro de 2017



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON**  
**Biênio 2017 / 2018**

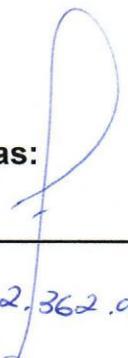
  
**Câmara Municipal de Marilândia**  
Evandro Vermelho  
(Contratante)

  
**José Jocimar Valis**  
(contratado)

Testemunhas:

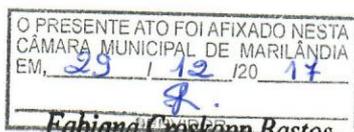
Nome:

CPF n.º: 132.362.947-52

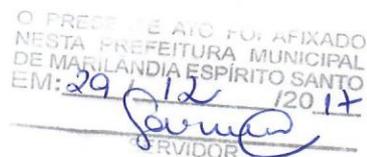
  
Fabiana Croskopp Bastos

Nome:

CPF n.º: 094.769.927-94



**Fabiana Croskopp Bastos**  
Assessora Administrativa



**Gabriela Camisqui Bastos**  
Auxiliar Administrativo